



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI / 2018

**“Altera o Art. 6º da Lei nº 6.937, de 18 de maio de 2018, para adequar a validade do Cartão Zona Azul em papel.”**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

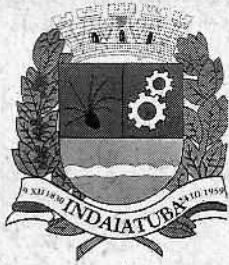
**Art. 1º** - O art. 6º, da Lei nº 6.937, de 18 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º** - O Cartão Zona Azul em papel perderá a validade após 06 (seis) meses da publicação desta lei.” (NR).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 21 de junho de 2018.

Vereador Eng. Alexandre Peres



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

## JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar aos nobres pares, o incluso Projeto de Lei, que "Altera o art. 6º da Lei nº 6.937, de 18 de maio de 2018, para adequar a validade do Cartão Zona Azul em papel", com o objetivo de mudar a validade do Cartão Zona Azul para 6 (seis) meses.

Pela relevância da temática, para aumentar a confiança e por todas as demais razões aqui expostas e devidamente justificadas, conto com os nobres pares para aprovar esta proposição de suma importância para a população.

Plenário Joab Pucinelli, aos 21 de junho de 2018.

Vereador Eng. Alexandre Peres